

REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. **As políticas populacionais e o planejamento familiar na América Latina e no Brasil**. Rio de Janeiro: ENCE, 2006.

ALVES, Leonardo Barreto Moreira. **Direito de Família Mínimo: a possibilidade de aplicação e o campo de incidência da autonomia privada no direito de família**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

AYRES BRITTO (Carlos Augustos Ayres de Freitas). Voto. In BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 630.147 Distrito Federal**. Recorrente: Joaquim Domingos Roriz e outros. Recorrido: Antônio Carlos de Andrade e outros. Relator: Ministro Ayres Britto. Redator: Ministro Marco Aurélio. Acórdão em 29/09/2010. Diário da Justiça Eletrônico DJe - 230 Publicado em 05/12/2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=629925>>. Acesso em 27/02/2012.

BARROS, Rodrigo Janot Monteiro. **Manifestação ADI 5.097/DF**. Brasília, 28 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=5097&classe=ADI-MC&codigoClasse=0&origem=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=>>>

BORGES, Luís Carlos. **Teoria geral do direito e do Estado**. Trad. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes. 2005.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BOTTEGA, Clarissa. **Liberdade de não procriar e esterilização humana**. Revista Jurídica da Universidade de Cuiabá, Cuiabá. v. 9. n. 2. p. 43/64. jul/dez. 2007

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 dez. 2018.

CANOTILHO, J.J. Gomes; MOREIRA, Vital. **Constituição da República Portuguesa Anotada**, v.1, São Paulo: RT, Coimbra, 2007.

CARDOSO, Alenilton. **Princípio da solidariedade: O paradigma ético do Direito Contemporâneo**. Ixtlan, 2013.

CHAVES, Antônio. **Direito à vida e ao próprio corpo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2ª edição revista e ampliada, 1994.

COMEL, Denise Damo. **Do poder familiar**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

COSTA, Ana Maria. **Planejamento familiar no Brasil**. Revista Bioética, v. 4, n. 2, 2009.

Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, 1979. Disponível: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulhe r.htm>> Acesso em 05 de fevereiro de 2019.

CUNHA JÚNIOR, Dirleyda. **Curso de direito constitucional**, Salvador: Jus Podivm, 2009.

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2014.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 5º Ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

_____. Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

_____. Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10ª edição rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

DINIZ, Maria Helena. **O Estado atual do biodireito**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. Trad. Jefferson Luiz Camargo. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Versão eletrônica

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. **Conceito de Princípios Constitucionais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD; Nelson. **Curso de Direito Civil: Parte Geral e LINDB**. Vol. 1, 11 ed. Salvador, Juspodivm, 2013.

FEUERBERG, Gary. **A severa política do filho único na China**. Revista Epoch Times, São Paulo, p. 2, 15 abr. 2014.

GAGLIANO, Pablo; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Direito de Família**. v. 06. 2 ed., rev., atual. eampl. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 106.

HART, Herbert L. A. **O Conceito de direito**. Trad. A. Ribeiro Mendes. 3. ed. Lisboa: CalousteGulbenkian, 2001.

HENTZ, André Soares. **Esterilização humana**: Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 632, 1 abr. 2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/6544>>. Acesso em: 1 fev. 2019.

IBGE. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/Brasil_tab_1_4.pdf>. (Acesso em 27/03/2012)

JARDIM, Renata Teixeira. **Esterilização feminina na ótica dos direitos reprodutivos, da ética e do controle de natalidade**. 09 abril 2012. Disponível em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/esterilizacao--feminina--na--otica--dos--direitos--reprodutivos--da--etica--e--do--controle--de--natalid>>. Acesso em 09 de fevereiro de 2019.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Trad. João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996. **Regula o § 7º do artigo 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/plajlei9263htm>. Acesso em 01 de fev. 2019.

OLIVEIRA, José Sebastião. **Fundamentos constitucionais do direito de família**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

MAIA, F. J. da P. A. **Da intervenção do Estado no Poder familiar**. Sala dos doutrinados – Monografias, 2010, em www.jurisway.org.br, acessado em 10 de novembro de 2018.

MATTAR, Laura Davis. **Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais: uma análise comparativa com os direitos reprodutivos.** SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos v. 5, n. 8, p. 60-83, 2008.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional.** São Paulo: Atlas, 2002. p. 128.

MOURA, Escolástica Rejane Ferreira;; DA SILVA, Raimunda Magalhães;; GALVÃO, Marli Teresinha Gimenez. **Dinâmica do atendimento em planejamento familiar no Programa Saúde da Família no Brasil;** Family planning services under the Family Health Program in Brazil. Cad. Saúde Pública, v. 23, n. 4, p. 961--970, 2007.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios fundamentais e norteadores para a organização jurídica da família.** 2004. 157 f. Tese (Doutorado em Direito) – Curitiba: Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2004.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil** - volume 5. Atual. Maria Celina Bodin de Moraes. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do Direito Civil: introdução ao Direito Civil e Constitucional.** Tradução Maria Cristina de Cicco. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

QUARANTA, Roberta Madeira. **O direito fundamental ao planejamento familiar:** Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n.74, mar2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7429>. Acesso em fevereiro de 2019.

RAMOS, Fernanda de Oliveira Santana. **O direito fundamental ao planejamento familiar e a Lei nº 9.263, de janeiro de 1996.** Salvador, 2013. Disponível em <<http://jus.com.br/artigos/37759/o-direito-fundamental-ao-planejamento-familiar-e-a-lei-n-9-263-de-janeiro-de-1996#ixzz3t4m382cz>>. Acesso em 03 de fevereiro de 2019.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de Família.** Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 15 e 16.

RODRIGUES, Renata de Lima. **Planejamento familiar e os limites para planejar a prole: o uso da biotecnologia e o aborto.** 26 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.ibijus.com/blog/10-planejamento-familiar-e-os-limites-para-planejar-a-prole-o-uso-da-biotecnologia-e-o-aborto>>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2019.

SARMENTO, Daniel. **Os princípios constitucionais da liberdade e da autonomia privada, in Dos Princípios Constitucionais: Considerações em torno das normas principiológicas da Constituição.** São Paulo, Malheiros, 2003.

SEGALLA, Juliana Izar Soares da Fonseca; SILVEIRA, Fernando Heitor Raphael. **Reprodução assistida, planejamento familiar e saúde sob a constituição de 1988.** São Paulo – SP. Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI, 2009.

SILVA, Eduardo. Artigo: **A dignidade da pessoa Humana e a Comunhão Plena de Vida: o direito de família entre a Constituição e o Código Civil.** In Martins Costa Judith (Org.). A reconstrução do direito privado. São Paulo: RT, 2002, p.446-482, a.

Sentença judicial. **Processo número 1001521-57.2017.8.26.0360.** Disponível em:<http://www.pcd.mppr.mp.br/arquivos/File/Sentenca_pedido_de_esterilizacao_MPSP.pdf. Acesso em: 10 fev. 2019

STF. **ADI 5.097/DF.** Rel.: Min. Celso de Mello. 18 de setembro de 2015.

TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. **Direito Civil: Direito de Família.** v. 5. 7ª ed., rev., atual. eamp. São Paulo: Editora Método, 2012.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. **Saúde, Corpo e Autonomia Privada.** Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. **Recurso Ordinário 4.995-41** Minas Gerais. Disponível em: <____>. Acesso em 27/02/2012.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: **direito de família.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2005
Voto. In BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 633.703 Minas Gerais.** Recorrente: Leonídio Henrique Correa Bouças. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Acórdão em 23/03/2011. Diário da Justiça Eletrônico - DJe - 219 Publicado em 18/11/2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=629754>>. Acesso em 27/02/2012.